



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 32

-----**ATA N. ° 13/2016**-----

----- Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão extraordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores: -

Presidente: ----- **PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS** -----

Vice-Presidente: -- **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES**-----

Vereadores:----- **CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**-----

----- **CÍNTIA MANUELA DA SILVA** -----

----- **CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO** -----

----- **NUNO RICARDO SILVA BARRACA**-----

----- **ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO** -----

-----**-----

----- A reunião foi secretariada e a ata redigida por Helena Maria Paula Vicente, Secretária do G.A.P., designada para o efeito. -----

-----**-----

-----**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram dez horas.-----

-----**-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- O Senhor Presidente anunciou que se iria passar à discussão dos assuntos constantes da seguinte Ordem de Trabalho: -----

1 - Apreciação e votação do no Projeto de Regulamento de Utilização de Cedência das Viaturas Municipais de Transporte Coletivo do Município da Batalha; -----

2 - Apreciação e votação da proposta de alteração ao Regulamento de Utilização Equipamentos Desportivos Municipais; -----

3 - Deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento das Piscinas Municipais; ---

4 - Deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais publicado em D.R. II.ª Série de 02 de novembro de 2015; ----

5 - Deliberar sobre proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, publicado no D.R., II.ª Série de 11 de janeiro de 2012, Aviso n.º 455/2012; -----

6 - Apreciação e votação do Regulamento Municipal de Infraestruturas em Espaço Público; -----

7 - Apreciação e votação das contas consolidadas - 2015 - Grupo Autárquico composto pelo Município da Batalha e Iserbatalha, E.M.; -----

8 - Apreciar e deliberar sobre a proposta de revisão orçamental n.º 3/2016;-----

9 - Deliberar sobre a proposta de revisão do Mapa de Pessoal; -----

10 - Deliberar sobre a anulação de permuta de terreno particular e terreno da Câmara Municipal da Batalha, sito em Arrufeira, Batalha;-----

11 - Deliberar sobre a proposta de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal;-----

12 - Deliberar sobre processos de licenciamento. -----



**

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0263/G.A.P. -----
Projeto de Regulamento de Utilização de Cedência das Viaturas Municipais de Transporte Coletivo do Município da Batalha -----
MGD n.º 95, de 02/06/2016 -----

----- Presente proposta n.º 62/2016/G.A.P. emitida em 02/06/2016 pelo senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que, -----
----- No sentido de garantir uma maior e melhor eficácia na gestão das viaturas de transporte coletivo do Município da Batalha, torna-se necessário atualizar e orientar a sua utilização, tendo em vista a otimização dos recursos municipais, quer por parte dos serviços, quer por solicitação da cedência de viaturas a entidades externas à Autarquia;-----

----- Através do presente regulamento, pretende-se adequar e sistematizar a política autárquica de prestação de serviços à comunidade, através da utilização deste tipo de viaturas, desde que a mesma se destine apoiar iniciativas consideradas no âmbito social, cultural e desportivo de relevante interesse para o concelho da Batalha;--

----- Desta forma, e atendendo às novas exigências decorrentes da legislação aplicável, torna-se necessário proceder à revogação do regulamento existente, levando a efeito algumas alterações por forma a tornar mais transparente as regras de cedência destes veículos, bem como adaptar o procedimento às melhores regras procedimentais gerais previstas no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----

----- São fundamentos, por que, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere,-----

1) No uso das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento de Utilização de Cedência de Viaturas de Transporte Coletivo Municipal da Batalha, nos termos do documento anexo;-----

2) Submeter o predito documento a aprovação e votação da Assembleia Municipal, atento o exposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3) Após aprovação pelos órgãos do Município deverá o predito documento ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias (úteis), sendo publicitado no Boletim Municipal da Autarquia, e na página da Internet do Município, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento de Utilização de Cedência das Viaturas Municipais de**



Transporte Coletivo do Município da Batalha, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro e submete-lo a aprovação e votação da Assembleia Municipal, atento o exposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**Após aprovação pelos órgãos do Município deverá o predito documento ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias (úteis), sendo publicitado no Boletim Municipal da Autarquia, e na página da Internet do Município, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0264/G.A.P. -----
Projeto de Regulamento de Utilização Equipamentos Desportivos Municipais -----
MGD n.º 103 de 09/06/2016 -----

----- Presente proposta n.º 64/2016/G.A.P. emitida em 09/06/2016 pelo senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -----

----- «Considerando que, -----
----- O desporto constitui uma atividade de grande importância social, geradora de equilíbrio, bem-estar e que contribui para o desenvolvimento dos cidadãos, com claros e evidentes benefícios quanto ao desenvolvimento e formação integral das populações; -----

----- As atividades físicas e desportivas são reconhecidas como um elemento fundamental da educação e de vida das sociedades contemporâneas; -----

----- O Município da Batalha assume a promoção do Desporto e de estilos de vida saudáveis como uma prioridade para os seus municípios, estando empenhado na criação de condições que possibilitem a prática desportiva regular pelos seus municípios; -----

----- É de todo o interesse para o Município a existência de um regulamento que estabeleça as normas gerais e as condições de utilização, funcionamento e cedência das instalações desportivas municipais do Concelho da Batalha; -----

----- As instalações desportivas pertencentes a entidades com protocolos com a Câmara Municipal ficam, de igual modo, abrangidas pelo mesmo regulamento, salvaguardando-se as condições particulares devidamente especificadas; -----

----- Os equipamentos desportivos de âmbito municipal respondem aos seguintes requisitos de atividades: -----

---Atividades que respondam às necessidades educativas da juventude; -----

---Atividades que respondam às necessidades da prática desportiva federada e especializada, reservada, por essa via, a um número restrito de praticantes; -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 32

---Atividades que respondam às necessidades de manutenção de saúde e da ocupação dos tempos livres da população;-----

---Atividades que respondam às necessidades dos indivíduos portadores de deficiência;-----
----- Considerando ainda que, nos termos do artigo 79.º da Constituição da Republica Portuguesa (CRP), incumbe ao Estado, designadamente às autarquias locais, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, na prossecução de interesses próprios das populações respetivas;-----

----- São fundamento, por que, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, -----

1) No uso das competências previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento de Utilização de Equipamentos Desportivos Municipais, nos termos do documento anexo;-----

2) Submeter o predito documento a aprovação e votação da Assembleia Municipal, atento o exposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3) Após aprovação pelos órgãos do Município deverá o predito documento ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias (úteis), sendo publicitado no Boletim Municipal da Autarquia, e na página da Internet do Município, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento de Utilização Equipamentos Desportivos Municipais, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com o estatuído na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro e submete-lo a aprovação e votação da Assembleia Municipal, atento o exposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**Após aprovação pelos órgãos do Município deverá o predito documento ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias (úteis), sendo publicitado no Boletim Municipal da Autarquia, e na página da Internet do Município, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0265/G.A.P. -----

Projeto de alteração ao Regulamento das Piscinas Municipais da Batalha -----

MGD n.º 104 de 09/06/2016 -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 5 de 32

----- Presente proposta n.º 25/2016/G.A.V. emitida em 09/06/2016 pelo senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve: -----

----- «Considerando que, -----

----- As Piscinas Municipais da Batalha constituem um importante equipamento desportivo que visa proporcionar aos seus utentes a prática de atividades aquáticas e a melhoria da condição física e psíquica, bem como promover a qualidade de vida dos cidadãos, aliando a prática desportiva às vertentes de lazer e tempos livres e à promoção da saúde; -----

----- O Regulamento das Piscinas Municipais da Batalha atualmente em vigor obedece aos requisitos enunciados no Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de setembro, contendo as normas de funcionamento das Piscinas e as regras a observar pelos utentes; -----

----- A necessidade de efetuar algumas alterações ao Regulamento em vigor, no sentido de se introduzir ajustamentos às normas de utilização das piscinas da Batalha pelas escolas e outras entidades com sede na área do Município da Batalha, bem como proceder à revisão de determinadas normas regulamentares que possam eventualmente potenciar a discriminação a utentes portadores de doenças contagiosas; -----

----- São fundamento, por que, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, -----

- 1) No uso das competências previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de alteração ao Regulamento das Piscinas Municipais da Batalha, nos termos do documento anexo; -----
- 2) Submeter o predito documento a aprovação e votação da Assembleia Municipal, atento o exposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
- 3) Após aprovação pelos órgãos do Município deverá o predito documento ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias (úteis), sendo publicitado no Boletim Municipal da Autarquia, e na página da Internet do Município, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade:**-----

- 1) Aprovar o projeto de alteração ao Regulamento das Piscinas Municipais da Batalha, no uso das competências previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, documento que fica a fazer parte integrante desta deliberação, registado no MGD sob o n.º 104 de 09/06/2016;**-----



2) Submeter o predito documento a aprovação e votação da Assembleia Municipal, atento o exposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, que após aprovação pelos órgãos do Município, deverá o predito documento ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias (úteis), sendo publicitado no Boletim Municipal da Autarquia, e na página da Internet do Município, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

----------**

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0266/G.A.P. -----

**Proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado em D.R. II.ª Série de 02 de novembro de 2015 -----
MGD n.º 102 de 09/06/2016 -----**

----- Presente proposta n.º 26/2016/G.A.V. emitida em 09/06/2016 pelo senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que, -----

O Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor carece de pontuais ajustamentos a introduzir na sua atual redação, face às imprecisões na interpretação de alguns artigos;-----

É necessário introduzir pontuais alterações que decorrem da legislação em vigor, designadamente do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, por sua vez retificado pela Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro; do Regime Jurídico de Regularização e de Alteração de Atividades, consignado no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, do Regime Jurídico das atividades comerciais e de serviços, enquadrado no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, assim como, do Decreto-Lei n.º 85/2015, de 21 de maio, que estabelece o Regime Jurídico aplicável aos mercados locais de produtores;-----

É justificável a incorporação de um critério de estabilização da Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas (TMRI) prevista no Artigo 30º do atual Regulamento e a consequente introdução de coeficiente de redução de 0,9 que mantenha a prática dos valores cobrados em exercícios anteriores por revogação do artigo 31º do citado Regulamento; -----

Por força da aplicação dos artigos 23º e 81º ambos do RJUE, é necessário introduzir critérios de aplicação de cauções que assegurem a eventual necessidade de demolição e reposição de terrenos por fatores imputáveis ao requerente; -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 7 de 32

Por aplicação de novo Regulamento das Piscinas Municipais da Batalha, proceder-se-á à alteração da estrutura do artigo 94.º da Tabela de Preços, evitando-se a sua oneração; -----

No regime geral das taxas das Autarquias, o legislador consagra, de forma expressa, diversos princípios que constituem a estrutura matricial de uma qualquer relação tributária e que há muito já haviam sido acolhidos pela melhor doutrina, atento o enquadramento de natureza constitucional atualmente vigente, designadamente os princípios da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, sempre sob enfoque conformador do princípio da proporcionalidade e da sua adequação às condições socioeconómicas do Município; -----

O regulamento contém os elementos exigidos pela legislação em vigor, indicando a base de incidência objetiva e subjetiva das taxas, o seu valor ou fórmula de cálculo, mantendo-se a fundamentação económica e financeira que serviu de base à tabela de taxas em vigor uma vez que não se registaram alterações de valor e de preço; -----

De igual modo, foram mantidas as isenções e a sua fundamentação, o modo de pagamentos e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas e a admissibilidade do pagamento em prestações. -----

----- Nestes termos tenho a honra de propor que o Executivo Municipal, aprecie e delibere: -----

- a)-Aprovar a proposta de alteração ao Regulamento e Tabela e Outras Receitas Municipais nos termos do disposto nas alíneas e) e k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- b)-Remeter o documento a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o preceituado nas alíneas b), c) e g) do n.º 1 do artigo 25.ª, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro. -----

----- Posteriormente deverá a proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais ser submetida a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias (úteis), sendo publicitado no Boletim Municipal da Autarquia, e na página da Internet do Município, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade:**-----

- a) Aprovar a proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais nos termos do disposto nas alíneas e) e k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----**
- b) Remeter o documento a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o preceituado nas alíneas b), c) e g) do n.º 1 do artigo 25.ª, ambos do Regime**



Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro. -----

c) Posteriormente deverá a proposta de alteração ao Regulamento e Tabela e Outras Receitas Municipais ser submetida a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias (úteis), sendo publicitado no Boletim Municipal da Autarquia, e na página da Internet do Município, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0267/G.A.P. -----

Assunto: Projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, publicado no D.R., 2.ª Série, n.º 8, de 11/01/2012, sob o aviso n.º 455/2012-----

MGD n.º 105 de 09/06/2016 -----

----- Presente proposta n.º 65/2016/G.A.P. emitida em 09/06/2016 pelo senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que, -----

----- As associações desempenham uma função social insubstituível, afirmando-se como espaços onde grupos ou indivíduos descobrem ou desenvolvem vocações, preservam ou criam tradições, adquirem formação nas mais diversas áreas e, assim, colaboram na construção de realidades novas, enriquecendo a vivência individual e coletiva e exercitando a Democracia. -----

----- O Município da Batalha vem pautando a sua atuação pela prestação consistente e regular de apoios financeiros, técnicos e logísticos às associações, assentes em critérios de equidade, transparência e legalidade. -----

----- Para o efeito, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo consubstancia normas e procedimentos que definem a equidade na atribuição de apoios ao Associativismo, de modo a contribuir para a promoção das atividades de índole cultural, recreativa, social e desportiva, de relevante interesse concelhio. -----

----- Importa, todavia, otimizar e clarificar alguns detalhes do articulado do referido Regulamento, como forma de evitar divergências na correta interpretação do mesmo.-----

----- São fundamento, por que, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, -----

1) No uso das competências previstas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, publicado no D.R., 2.ª Série, n.º 8, de 11/01/2012, sob o aviso n.º 455/2012, nos termos do documento anexo;-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 9 de 32

2) Submeter o predito documento a aprovação e votação da Assembleia Municipal, atento o exposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

3) Após aprovação pelos órgãos do Município deverá o predito documento ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias (úteis), sendo publicitado no Boletim Municipal da Autarquia, e na página da Internet do Município, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade:**-----

1) Aprovar o Projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, publicado no D.R., 2.ª Série, n.º 8, de 11/01/2012, sob o aviso n.º 455/2012, nos termos do documento anexo;-----

2) Submeter o predito documento a aprovação e votação da Assembleia Municipal, atento o exposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

3) Após aprovação pelos órgãos do Município deverá o predito documento ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias (úteis), sendo publicitado no Boletim Municipal da Autarquia, e na página da Internet do Município, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.» -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0268/G.A.P.-----

Assunto: Alteração, em sede de discussão pública, ao Projeto do Regulamento Municipal de Infraestruturas em Espaço Público, aprovado pela CM e AM em 14/09/2015 e 25/09/2015, respetivamente-----

MGD n.º 106, de 09/06/2016-----

----- Presente proposta n.º 66/2016/G.A.P. emitida em 09/06/2016 pelo senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que,-----

----- Em 25 de setembro de 2015, a Assembleia Municipal da Batalha aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, tomada por deliberação n.º 2015/0504/GAP de 14/09/2015, o projeto de Regulamento Municipal de Infraestruturas em Espaço Público;-----

----- Após aprovação pelos órgãos do Município, o documento foi objeto de consulta pública, para recolha de sugestões, durante o período de 30 dias (úteis), ao



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 10 de 32

abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;-----

----- Em sede de consulta pública, houve necessidade de efetuar alguns ajustamentos no que concerne menção dos diplomas legais que regulam o predito Regulamento; -----

----- São fundamento, por que, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprecie e delibere, -----

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 136.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a alteração introduzida ao projeto do Regulamento Municipal de Infraestruturas em Espaço Público;-----

2) Submeter o predito documento a nova consulta pública, pelo período de 30 dias (úteis), sendo publicitado no Boletim Municipal da Autarquia, e na página da Internet do Município, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

3) Após o curso do referido prazo o documento deverá ser remetido à Câmara e Assembleia Municipal para aprovação final, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 136.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a alteração introduzida ao projeto do Regulamento Municipal de Infraestruturas em Espaço Público, submetendo o predito documento a nova consulta pública, pelo período de 30 dias (úteis), sendo publicitado no Boletim Municipal da Autarquia, e na página da Internet do Município, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**-----

-----**Mais deliberou o Executivo Municipal, por unanimidade, que após o curso do referido prazo o documento deverá ser remetido à Câmara e Assembleia Municipal para aprovação final, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**»-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0269/G.A.P.-----

Apreciação e votação das contas consolidadas – ano 2015 - Grupo Autárquico composto pelo Município da Batalha e Iserbatalha, E.M-----

MGD n.º 99, de 09/06/2016-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 11 de 32

----- Presente proposta n.º 67/2016/G.A.P. emitida em 09/06/2016 pelo senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -----

----- “Considerando que, -----
----- Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo Autárquico, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidados e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal; -----

----- Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiros das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais, conjugado com o estatuído na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da referida lei, os documentos de Prestação de Contas consolidados das Autarquias Locais, são apreciados e votados pelos seus órgão deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam. -----

----- Tenho a honra de propor, ao abrigo das disposições legais anteriormente referidos, que o Executivo Municipal aprecie e delibere: -----

- Aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidados do exercício económico de 2015, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

- Submeter os preditos documentos a apreciação e votação da Assembleia Municipal, atento o exposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a Prestação de Contas Consolidadas referente ao exercício de 2015 do Grupo Autárquico composto pelo Município da Batalha e a Empresa Municipal Iserbatalha E.M., nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetendo os documentos a apreciação e votação da Assembleia Municipal atento o exposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.** -----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0270/G.A.P. -----

Contrapartidas Parque Eólico Marvila II -----

MGD n.º 4224 de 13/06/2016 -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 12 de 32

----- Presente proposta n.º 70/2016/G.A.P. emitida em 09/06/2016 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -----

----- «Considerando que, -----
----- Por deliberação n.º 2014/0522/GAP, tomada pelo Executivo Municipal em n.º 13/10/2014, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar favoravelmente, o «Contrato de Cessão de Exploração de Terreno Baldio», a celebrar entre as Autarquias Câmara Municipal da Batalha e Junta de Freguesia de São Mamede, e a sociedade ENEÓLICA – ENERGIAS RENOVÁVEIS E AMBIENTE, S.A., para o fim da instalação e a exploração, em terrenos baldios, localizados em Vale Sobreiro e nos cabeços da Giesteira, Lomba, Marouco e Casais Crespos, de 10 Aerogeradores de 2 MW para produção de energia elétrica e sistema de ligação à rede elétrica nacional, com os respetivos dispositivos e equipamentos, nas formas e condições que, para esse efeito, forem previstas no projeto sujeito à aprovação pela Direção Geral de Energia e Geologia; -----

----- Naquela deliberação ficou ainda consignado mandar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, para, em representação do Município da Batalha, proceder à outorga do predito Contrato de Cessão de Exploração de Terreno Baldio;-----

----- Como contrapartida a empresa ENEÓLICA, S.A. responsabilizar-se-ia, mediante a celebração de um “Acordo de Contrapartidas”, a assegurar a realização de investimentos que contribuam para a melhoria do sistema de abastecimento público de água do concelho, como medida de proteção e valorização do ambiente; e a contribuir para a coesão social do concelho, através da concretização de um equipamento de utilização coletiva de apoio à freguesia de São Mamede, no domínio da atividade desportiva, investimentos estes que acendiam a 2.785.868,00€, -----

----- Sendo ainda definidos no referido Acordo os pressupostos da execução dos investimentos, inclusive o procedimento de passagem dos investimentos para domínio público, mediante celebração de auto de receção; o acompanhamento e/ou fiscalização das obras por parte da equipa técnica do Município; o fornecimento de caderno de encargos por parte do Município; os mecanismos de eventual expropriação ou aquisição de terrenos; os licenciamentos a obter; as garantias a prestar para eventual reposição de danos construtivos, pós receção das obras; e outros dispositivos de regulação das operações de investimentos. -----

----- Não se tendo concretizado, por parte da sociedade ENEÓLICA, a assunção do compromisso anteriormente referido, em virtude da evolução das condições de mercado vigentes, tendo apresentado esta empresa, através de ofício com a ref.ª n.º CONF/13/2016, de 13/06/2016, uma proposta de pagamento pecuniário de 1.000.000,00 € (um milhão de euros) ao Município da Batalha, a título de contrapartidas, fruto do desenvolvimento do Parque Eólico Marvila II, verba esta que será garantida em três prestações durante o segundo semestre de 2016, a liquidar em



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 13 de 32

setembro, novembro e dezembro do corrente ano, com o objetivo de consignação a investimentos no domínio do ambiente;-----

----- A verba agora proposta pela sociedade ENEÓLICA, S.A. é substancialmente inferior à inicialmente acordada, fundamentada em circunstâncias de mercado que não permitem a realização dos investimentos propostos pela Autarquia, nos termos previamente estabelecidos e definidos por deliberação n.º 2014/0522/GAP, tomada pelo Executivo Municipal em 13/10/2014; -----

----- Nos termos da legislação em vigor aplicável ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) - Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro - compete ao proponente implementar as medidas de minimização dos potenciais impactes negativos identificados, nos termos do identificado no EIA, pelo que os riscos ambientais serão mitigados e monitorizados no quadro das competências das autoridades de avaliação de impacte ambiental (AIA) e demais organismos envolvidos;--

----- Não obstante, a Câmara Municipal Batalha em contactos anteriores com os promotores expressou a sua visão quanto às contrapartidas necessárias para acomodar o projeto e compaginá-lo com um plano de desenvolvimento sustentável a nível do Concelho que incluísse as questões ambientais, os aspetos económicos geradores de impacto social; -----

----- Compete à Câmara Municipal concretizar propostas à empresa promotora para cumprir os objetivos previstos no ponto anterior, bem como, no quadro das suas atribuições previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação aplicável, superintender e autorizar as intervenções em domínio público;-----

-----**Tenho a honra de propor que o Executivo Municipal aprecie e delibere, -**

1) Aprovar a proposta apresentada pela ENEÓLICA S.A., de realizar o pagamento pecuniário de 1.000.000,00 de euros (um milhão de euros) ao Município da Batalha, a título de contrapartidas, fruto do desenvolvimento do Parque Eólico Marvila II, verba esta que será garantida em três prestações durante o segundo semestre de 2016, a liquidar em outubro, novembro e dezembro do corrente ano; -----

2) Que a referida verba no valor de 1.000.000 euros seja inserida na revisão orçamental n.º 03/2016, vertida na receita através da rubrica 05 10 01 03 - Concessão Parques Eólicos e do lado da despesa para integração de novos projetos e reforço de valor em projetos constantes nas GOP's; -----

3) Revogar parcialmente a deliberação n.º 2014/0522/GAP, tomada pela Câmara Municipal em 13/10/2014, designadamente o ponto c) da proposta/segmento da deliberação, assente nos fundamentos acima explicitados, ao abrigo do disposto no artigo 152.º, n.º 1, alínea e) e no artigo 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade:** -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 14 de 32

- 1) Aprovar a proposta apresentada pela ENEÓLICA S.A., de realizar o pagamento pecuniário de 1.000.000,00 de euros (um milhão de euros) ao Município da Batalha, a título de contrapartidas, fruto do desenvolvimento do Parque Eólico Marvila II, verba esta que será garantida em três prestações durante o segundo semestre de 2016, a liquidar em outubro, novembro e dezembro do corrente ano; -----**
- 2) Que a referida verba no valor de 1.000.000 euros seja inserida na revisão orçamental n.º 03/2016, vertida na receita através da rubrica 05 10 01 03 – Concessão Parques Eólicos e do lado da despesa para integração de novos projetos e reforço de valor em projetos constantes nas GOP's; -----**
- 3) Revogar parcialmente a deliberação n.º 2014/0522/GAP, tomada pela Câmara Municipal em 13/10/2014, designadamente o ponto c) da proposta/segmento da deliberação, assente nos fundamentos acima explicitados, ao abrigo do disposto no artigo 152.º, n.º 1, alínea e) e no artigo 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro. -----**

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0271/G.A.P.-----

Proposta de revisão orçamental n.º 3/2016-----

MGD n.º 101, de 09/06/2016 -----

----- Presente proposta n.º 23/2016/G.A.V. emitida em 09/06/2016 pelo senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve: -- -----

----- “Considerando que, -----

----- Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal propostas de revisão orçamental, nos termos do disposto na alínea c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;-----

----- A Autarquia é proprietária de um terreno urbano para construção, no lugar do Celeiro, freguesia do Reguengo do Fétal, com uma área total de 13.262,00 m2, que pretende alienar em hasta pública, como forma de dinamizar a atividade privada e promover o desenvolvimento económico local, pelo montante de 144.000,00€, conforme relatório de avaliação elaborado pela empresa EPS Consultores, Lda (especializada em avaliação de imóveis);-----

----- Existe a manifestação de vontade expressa da empresa Eneólica – Energias Renováveis e Ambiente, S.A. na exploração de mais um parque Eólico com capacidade para 10 MW, a localizar na freguesia de S. Mamede, perspetivando-se a arrecadação de receita proveniente de uma contrapartida financeira no montante de um milhão de euros, a reverter a favor de investimentos a realizar pelo Município na área do ambiente; -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 15 de 32

----- Esgotada a capacidade de arquivo administrativo no Edifício Paços do Município e na impossibilidade de concretizar o já projetado edifício contíguo à “Casa Drº Gens” para realização deste fim, por ausência de enquadramento de novas construções no âmbito da candidatura submetida ao Programa de Apoio à Reabilitação Urbana (PARU), exclusivamente destinado a obras de reabilitação/beneficiação de edifícios, torna-se necessário prever a aquisição de imóvel com características funcionais adequadas para o efeito;-----

----- Para efeitos de determinação de valor estimado de um imóvel da tipologia armazém/arquivo com as características e áreas requeridas para a instalação do arquivo municipal, foi elaborado um estudo com um referencial de mercado por parte da EPS – Consultores, Lda., cujo valor ascende a 305.000,00€; -----

----- É necessário prever nas Grandes Opções do Plano para 2016 o projeto do levantamento cadastral da rede de saneamento de águas residuais em baixa existente no Concelho da Batalha (componentes de cartografia, homologação, topografia e software de gestão da Informação do saneamento de águas residuais), entretanto submetido a candidatura no âmbito do Programa Operacional sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR 2014-2020); -----

----- Nestes termos, tenho a honra de propor que o Executivo Municipal aprecie e delibere, ao abrigo do disposto na alínea c) e alínea ccc) ambos do n.º 1 do artigo n.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma, aprovar a REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 3, no montante de 1.144.000,00€, nos seguintes termos e conforme mapas em anexo:-----

a)-Orçamento da Receita: -----

Alienação de terrenos – Terreno urbano no lugar Celeiro = 144.000,00€. -----

Concessão Parque Eólicos = 1.000.000,00€ -----

b)-Orçamento da Despesa: -----

Integração de novos Projetos PPI = 333.185,14€. -----

Reforço de projetos existentes nas GOP's = 810.814,86€ -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 16 de 32

N.º Projeto/ Classificação	Designação	Valores			
		2016	2017	2018	Total
RECEITA					
INTEGRAÇÃO RECEITA					
09 01 01 01 02	Alienação de terrenos (Terreno urbano no lugar Celeiro)	144 000,00			
05 10 01 03	Concessão Parques Eólicas	1 000 000,00			
TOTAL GERAL		1 144 000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA					
INTEGRAÇÃO DE NOVOS PROJETOS:					
1 111 2016/94	Aquisição de imóvel para arquivo Municipal	305 000,00			
2 243 2016/95	Elaboração do levantamento cadastral da rede de saneamento de águas residuais em baixa existente no Concelho da Batalha (Candidatura – POSEUR)				
2 243 2016/95-1	Cartografia e Homologação	28 185,14	84 555,43	0,00	112 740,57
2 243 2016/95-2	Topografia para cadastro do saneamento de águas residuais	0,00	135 620,32	27 124,06	162 744,38
2 243 2016/95-3	Software de Gestão da Informação do saneamento de águas residuais	0,00	0,00	29 520,00	29 520,00
TOTAL		333 185,14	220 175,75	56 644,06	305 004,95
REFORÇO DE VALOR EM PROJETOS CONSTANTES NAS GOP'S					
1 121 2016/13	Proteção Civil - Bombeiros Voluntários da Batalha	90 000,00			
2 211 2016/14	Requalificação da Escola Sede do agrupamento de Escolas da Batalha	50 000,00			
2 243 2016/43	Programa Estratégico de reforço e beneficiação do Sistema de Águas Residuais Domésticas (PERSU)				
2 243 2016/43 – 1	RARD – Lote C, lugares da Corga, Santo Antão e Faniequeira	20 000,00			
2 243 2016/43 – 2	RARD – Lote B, Lugares de Andreus, Palheirinhos, Colipo,....	10 000,00			
2 243 2016/43 – 3	RARD – Lote D, lugares do Casal das Carvalhas, Cs. Franco	20 000,00			
2 243 2016/43 – 4	RARD – Lugares de S. Mamede	10 000,00			
2 243 2016/43 – 5	Instalação de ETAR's Compactas	5 000,00			
2 246 2015/69	Instalação de Canil Municipal	95 000,00			
3 331 2016/66	Estrada de ligação da localidade Crespos à Moita do Martinho	190 800,00			
3 331 2016/	Reposição contínua de pavimentos betuminosos, valetas e passeios nas Freguesias do concelho da Batalha	193 644,86			
4 410 2015/103	Subscrição/Realização Unidades de Participação - FAM	71 370,00			
4 410 2016/70	Amortização Extraordinária _ aumento receita IMI (LOE)	55 000,00			
TOTAL		810 814,86	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		1 144 000,00	220 175,75	56 644,06	305 004,95

-----A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Revisão Orçamental n.º 3/2016, remetendo os documentos a apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0272/G.A.P. -----

Revisão n.º 1 ao Mapa de Pessoal -----

MGD n.º 107 de 09/06/2016 -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 17 de 32

----- Presente proposta n.º 27/2016/G.A.V. emitida em 09/06/2016 pelo senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve: -----

----- «Considerando que, -----

----- Para efeitos da aplicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em particular o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, os instrumentos previsionais dos quais fazem parte o Orçamento e as Grandes Opções do Plano do Município, devem ser acompanhados do Mapa de Pessoal e respetiva orçamentação de custos, para posterior submissão à apreciação e votação dos órgãos da Câmara e Assembleia Municipal, bem como as respetivas revisões; -----

----- O Mapa de Pessoal do Município da Batalha para 2016, foi elaborado nos termos do artigo 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovado em reunião do órgão executivo de 09 de novembro de 2015 e assembleia municipal de 27 de novembro de 2015, contemplando:-----

- ✓ **74** postos de trabalho previstos e ocupados com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (carreiras de assistente técnico, assistente operacional, técnico superior e técnico de informática); -----
- ✓ **4** postos de trabalho previstos e ocupados em regime de comissão de serviço por chefias de divisão (dirigentes intermédios de 2º grau); -----
- ✓ **66** postos de trabalho previstos e ocupados em regime de mobilidade, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação, celebrado entre Ministério da Educação e Ciência (MEC), Agrupamento de Escolas da Batalha e Município; -----
- ✓ **7** postos de trabalho previstos e ocupados com relação jurídica de emprego público por tempo determinado (a termo certo) para a docência das atividades de enriquecimento curricular nas escolas primárias do ensino público (AEC's); -----
- ✓ **8** postos de trabalho a preencher com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior;-----
- ✓ **4** postos de trabalho a preencher com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira de assistente operacional;-----
- ✓ **6** postos de trabalho a preencher com relação jurídica de emprego público a termo, por tempo parcial para a área da educação;-----
- ✓ **4** postos de trabalho a preencher com relação jurídica de emprego público a termo, por tempo inteiro para a área da educação;-----
- ✓ Caducidade de 7 contratos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado (a termo certo);-----
- ✓ **2** postos de trabalho na modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias, nos termos previstos nos n.ºs 2 a 4 do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (que no mapa de pessoal figuram como saídas na categoria e entradas noutras categorias e/ou carreiras); -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 18 de 32

-----Para além dos lugares providos (preenchidos) e a prover, foram introduzidos os “cativos” que se traduzem nos postos de trabalho, cujos titulares não se encontram em exercício de funções na respetiva categoria de origem. Neles estão contidos todos os trabalhadores em regime de cedência de interesse público na empresa municipal e noutros órgãos (autarquias) para o exercício de cargos dirigentes ou equiparados, com licenças sem vencimento, ou a exercerem cargos no gabinete do presidente e na vereação, bem como as mobilidades intercarreiras contempladas na presente proposta. -----

-----Nos termos do artigo 32º da Lei n.º 7-A/2016 de 30/03 (LOE/2016), a Autarquia cumpre com as regras previstas na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nomeadamente: -----

- a) As regras de Equilíbrio Orçamental;-----
- b) Os limites de endividamento; -----
- c) A sustentabilidade das respetivas finanças locais;-----
- d) No final de cada trimestre presta à DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, a informação detalhada dos referidos indicadores.-----

-----A presente proposta de revisão ao mapa de pessoal, integra assim os critérios e pressupostos de orçamentação, assim como as opções programáticas no domínio da gestão de recursos humanos, alinhadas pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Lei de Orçamento de Estado para 2016 nos seguintes termos: -----

- a) Previsão de mais 3 postos de trabalho na modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias, nos termos previstos nos n.ºs 1 a 4 do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (que no mapa de pessoal figuram como saídas na categoria de origem e entradas noutras categorias e/ou carreiras); -----
- b) Regresso à carreira de origem de 1 técnico superior (Engenharia Civil) em resultado da caducidade da comissão de serviço como chefia da Divisão de Manutenção e Exploração, mantendo-se o procedimento concursal para preenchimento do lugar da respetiva chefia;-----
- c) Consolidação de 3 postos de trabalho da carreira de assistentes operacionais (eletricista, pintor e fiel de armazém) para os setores de obras correntes e armazém, recrutados no ano em curso, resultado de procedimentos de seleção e recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----
- d) Retirada do Mapa de Pessoal do provisionamento de 10 postos de trabalho (6 a tempo inteiro e 4 a tempo parcial) para a carreira de assistentes operacionais (auxiliares de ação educativa); -----

----- Face à programação acima apresentada, resulta um acréscimo de custos até ao final do ano em curso na ordem dos 26.259,55€:-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 19 de 32

Situação Atual			Proposta de Alteração			Diferença valor/ observações
Categoria/Carreira	Posição/Nível Rem.	Montante	Categoria/Carreira	Posição/Nível Rem.	Montante	
Dirigente	Dirigente	2 808,61	Técnico superior	Posição 6- 7 – Nível 31-35	2 094,01	-714,60 c)
Assistente técnico	Posição 1 – Nível 5-7	762,08	Técnico superior	Posição 6 – Nível 11	995,51	233,43 a)
Coordenador técnico	Posição 2 – Nível 17	1 304,46	Técnico superior	Posição 3 – Nível 20	1 458,94	154,48 b)
Assistente técnico	Posição 3 – Nível 8	837,60	Técnico superior	Posição 6 – Nível 11	995,51	157,91 a)
Assistente técnico	Posição 1 – Nível 5	683,13	Técnico superior	Posição 6 – Nível 11	995,51	312,38 a)
Assistente técnico	Posição 1 – Nível 5	683,13	Técnico superior	Posição 6 – Nível 11	995,51	312,38 a)
			Dirigente	Dirigente	2 808,61	2 808,61
Total mensal		7 079,01	Total mensal		10 343,60	3 264,59
			Orçamentação (6 meses)			19 587,54
			Duodécimo subsídio natal			1 632,30
			Encargos CGD/SS – Tx 23,75%			5 039,71
			TOTAL a cabimentar			26 259,55

-----Ao posicionamento remuneratório dos colaboradores que serão transferidos para a carreira de técnico superior em regime de mobilidade intercarreiras ou intercategoria (5 postos de trabalho), foram aplicado os critérios enunciados no artigo 153.º da LTFP, nos seguintes termos:-----

- O trabalhador nunca pode auferir remuneração inferior àquela a que corresponde a categoria de que é titular (artigo 153.º, n.º 2);-----

- Alínea a) do quadro o trabalhador é remunerado por referência à estrutura remuneratória da carreira/categoria cujas funções vai exercer (categoria de destino) se a 1.ª posição remuneratória desta categoria for superior à 1.ª posição remuneratória da carreira de que é titular, verificando-se esta situação, a remuneração do trabalhador é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo da tabela remuneratória da carreira/categoria de destino, tendo por referência o nível remuneratório correspondente à posição remuneratória da categoria de que é titular (artigo 153.º, n.º 2 e 3);-----

- alínea b) do quadro: não se verificando a condição anterior, ou seja, se a 1.ª posição remuneratória da carreira / categoria de destino for inferior à 1.ª posição remuneratória da carreira / categoria de origem, o trabalhador continua a ser remunerado pela tabela remuneratória da carreira de que é titular, podendo (não é obrigatório) ser remunerado pela posição remuneratória da sua categoria, imediatamente seguinte àquela em que se encontra posicionado (artigo 153.ª, n.º 4 e 1);-----

- Alínea c) do quadro: caducidade da comissão de serviço de chefe de divisão cuja, reintegração foi efetuada de acordo com a transposição em 01/01/2009 para o novo regime de carreiras, dando origem à posição remuneratória fixada entre a posição 6.º-7º e nível remuneratório 31º-35.º;-----

-----Nestes termos, tenho a honra de propor que o Executivo Municipal aprecie e delibere, ao abrigo do disposto na alínea c) e alínea ccc) ambos do n.º 1 do artigo n.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º



75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma, aprovar a REVISÃO N.º 1 AO MAPA DE PESSOAL, conforme mapa em anexo.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade aprovar a revisão n.º 01/2016 ao mapa de pessoal e remeter o documento a apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos legalmente previstos.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0273/G.A.P.-----

Requerente: José Carlos Sousa Leirião-----

Permuta de terreno particular e terreno da Câmara Municipal da Batalha, sito em Arrufeira, Batalha – Anulação de permuta-----

P.O. n.º 06/2015/3-----

----- Presente proposta n.º 68/2016/G.A.P. emitida em 09/06/2016 pelo senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que,-----

1. Em 29/01/2015, José Carlos Sousa Leirião e Maria Helena Sousa Leirião Pires vieram apresentar, junto da Câmara Municipal da Batalha, uma proposta de permuta de terrenos, cujo objetivo se materializava na criação de um acesso ao prédio inscrito, a seu favor, na matriz predial rústica com o artigo 834 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Batalha com o número 9029, da freguesia da Batalha (cf. fls. 1 a 3; 15 a 18 e 22 a 24 do Processo n.º 06/2015/3/0 - doravante abreviadamente designado de PA);-----
2. Com tal Requerimento, foi apresentado um levantamento topográfico, no qual se encontravam devidamente identificadas a área cedida pelos Requerentes e a(s) área(s) cedida(s) pelo Município da Batalha;-----
3. Por meio da Deliberação Nr. 2015/0320/D.O.T. (SAA), tomada pela Câmara Municipal em 15/06/2015, com os fundamentos aí explicitados, o executivo municipal deliberou, por unanimidade: 1) submeter à apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação do domínio público municipal e sua integração no domínio privado municipal de duas parcelas de terreno: uma com a área de 60,00m², a desanexar da área cedida para espaços verdes do loteamento com o alvará n.º 2/2006 e outra com a área de 21,06m², a desanexar do prédio municipal inscrito, a favor do Município da Batalha, na matriz predial rústica com o artigo 833, da freguesia da Batalha; tudo de acordo com os elementos escritos e desenhados que instruíram a referida deliberação; 2) que a realização e reposição das infraestruturas necessárias à abertura do acesso em causa, incluindo muros de vedação e/ou suporte de terras, e ainda sumidouros de drenagem de águas pluviais,



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 21 de 32

ficaria a cargo dos Requerentes, sob coordenação técnica dos serviços municipais (cf. fls. 32 e 33 do PA); -----

4. Por meio da Deliberação tomada em 26/06/2015 relativamente ao Ponto 12 da Ordem de Trabalhos [tendo por base os fundamentos constantes da Deliberação Nr. 2015/0320/D.O.T. (SAA), bem como os elementos escritos e desenhados que instruíram a referida deliberação, tomada pela Câmara Municipal em 15/06/2015], a Assembleia Municipal deliberou aprovar a desafetação do domínio público municipal e a sua integração no domínio privado municipal de duas parcelas de terreno: uma com a área de 60,00m², a desanexar da área cedida para espaços verdes do loteamento com o alvará n.º 2/2006 e outra com a área de 21,06m², a desanexar do prédio municipal inscrito, a favor do Município da Batalha, na matriz predial rústica com o artigo 833, da freguesia da Batalha (cf. fls. 35 e 36 do PA); -----

5. Em 29/10/2015, José Carlos Sousa Leirião veio solicitar, junto da Câmara Municipal da Batalha, a deslocação de um técnico municipal ao local para estudar a possibilidade de definição de um acesso com outra configuração distinta da que foi aprovada pelas sobreditas deliberações tomadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, alegando que um acesso como o aprovado ficaria "com uma inclinação muito acentuada" (cf. fls. 39 do PA); -----

6. A nova proposta apresentada por José Carlos Sousa Leirião implica um aumento das áreas cedidas pelos Requerentes e pelo Município da Batalha, sendo certo que o Município da Batalha nisso não tem interesse; -----

7. Face ao exposto, a Câmara Municipal informou José Carlos Sousa Leirião que não era exequível a definição de um acesso com uma configuração diversa da já aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal (cf. fls. 42, 43 e 44 do PA); -----

8. Através do Ofício com a Ref.^a DOT - 749, de 28/04/2016, a Câmara Municipal da Batalha notificou José Carlos Sousa Leirião para se pronunciar sobre a intenção de permuta de terrenos, a realizar nos precisos termos em que a mesma foi aprovada pelas sobreditas deliberações tomadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal (cf. fls. 43 e 44 do PA); -----

9. Ao sobredito ofício não foi dada qualquer resposta por parte dos Requerentes. -----

----- Assim, face ao silêncio dos Requerentes quanto à manutenção de interesse na realização de permuta nos precisos termos em que a mesma foi aprovada pelas sobreditas deliberações tomadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, bem como ao lapso temporal entretanto ocorrido, não se afigura conveniente dar cumprimento ao teor de tais deliberações (cf. PA). -----

----- São fundamento, por que, -----

----- Assente nos fundamentos acima explicitados, ao abrigo do disposto no artigo 152.º, n.º 1, alínea e) e no artigo 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprecie e delibere, -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 22 de 32

- 1) Manifestar a intenção de revogar a Deliberação Nr. 2015/0320/D.O.T. (SAA), tomada pela Câmara Municipal em 15/06/2015, ato para o qual detém competência ao abrigo do disposto no artigo 169.º, n.º 2 do CPA; -----
- 2) Submeter a apreciação da Assembleia Municipal a manifestação da intenção de revogar a sua Deliberação tomada em 26/06/2015 relativamente ao Ponto 12 da Ordem de Trabalhos, ato para o qual detém competência ao abrigo do disposto no artigo 169.º, n.º 2 do CPA; -----
- 3) Notificar os Requerentes, José Carlos Sousa Leirião e Maria Helena Sousa Leirião Pires, de tal intenção revogatória para efeitos de exercício do direito de audiência prévia, concedendo-lhes prazo razoável para o efeito, assim se dando cumprimento ao disposto no artigo 114.º e no artigo 121.º e seguintes do CPA.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, concordando com a proposta apresentada e tendo em conta os fundamentos nela aduzidos, deliberou por unanimidade:** -----

- 1) Manifestar a intenção de revogar a Deliberação Nr. 2015/0320/D.O.T. (SAA), tomada pela Câmara Municipal em 15/06/2015, ato para o qual detém competência ao abrigo do disposto no artigo 169.º, n.º 2 do CPA;-----**
- 2) Submeter a apreciação da Assembleia Municipal a manifestação da intenção de revogar a sua Deliberação tomada em 26/06/2015 relativamente ao Ponto 12 da Ordem de Trabalhos, ato para o qual detém competência ao abrigo do disposto no artigo 169.º, n.º 2 do CPA; -----**
- 3) Notificar os Requerentes, José Carlos Sousa Leirião e Maria Helena Sousa Leirião Pires, de tal intenção revogatória para efeitos de exercício do direito de audiência prévia, concedendo-lhes prazo razoável para o efeito, assim se dando cumprimento ao disposto no artigo 114.º e no artigo 121.º e seguintes do CPA.»-----**

-----******-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0274/G.A.P. -----

Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal-----

MGD n.º 108 de 09/06/2016 -----

----- Presente proposta n.º 69/2016/G.A.P. emitida em 09/06/2016 pelo senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

- «Considerando que o Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal prevê *«distinguir as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras que se notabilizaram pelos seus méritos pessoais ou feitos cívicos, com claros e inequívocos benefícios para o Município da Batalha e suas gentes»;* -----

- Considerando ser de justiça prestar homenagem concreta, definida e plausível, às entidades e todos aqueles que, pelos seus feitos e atividade, se têm revelado merecedores de tal atenção e do reconhecimento por parte do Município da Batalha; ---



-----TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DELIBERE:-----

a) - A atribuição de Medalhas de Mérito Municipal (artigos 5.º e 6.º, capítulo IV do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipais) e Medalhas de Cultura e Mérito Desportivo (artigo 8.º, capítulo VI do Regulamento), às entidades e personalidades, com os fundamentos melhor descritos em lista anexa, respetivamente:

Medalha de Honra do Concelho da Batalha-----

•--Assembleia da República-----

Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro-----

•--Padre José Ferreira Gonçalves-----

•--Instituto Politécnico de Leiria-----

Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata-----

•--Dr. José Vieira dos Reis, Ex-Presidente da Assembleia Municipal da Batalha-----

•--Dr. Carlos Alberto Gonçalves, Deputado à Assembleia da República-----

•--Dr. Joaquim José Pereira Ruivo, Diretor do Mosteiro de Santa Maria da Vitória-----

•--Dr. Luís Miguel Faustino Novais, Diretor do Agrupamento de Escolas da Batalha-----

Medalha de Cultura e Mérito Desportivo – Grau Prata-----

•--Comissão Organizadora da 25ª edição do jantar convívio dos Batalhenses em Paris, representada pelos Senhores Rafael Matos e David Monteiro-----

b) - A atribuição de Medalhas de Assiduidade e Bons Serviços (artigo 7.º, capítulo V do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipais) aos funcionários que deixaram os serviços por aposentação:-----

Medalha de assiduidade e bons serviços – Grau Cobre-----

•--Ivone Ferreira Tomás, 16 anos de serviço-----

----- Mais proponho:-----

c) - Que a entrega das referidas Medalhas seja realizada na sessão Solene do dia 14 de Agosto, Dia do Município.-----

d) - Que seja remetida a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal para emissão de parecer à atribuição de Medalhas de Mérito Municipais, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, conjugado com o artigo 33.º n.º 1.º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. >-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição das Medalhas Municipais às entidades e personalidades supra identificadas, nos termos do disposto nos artigos 5.º, 6.º, 8.º e 7.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, tendo por base os considerandos apresentados pelo Senhor Presidente da Câmara, cuja cópia fica a fazer parte integrante desta deliberação, registado no MGD n.º 108 de 09/06/2016.**-----

-----**Mais deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal, para emissão de parecer, atento ao exposto no n.º 2 do artigo 3.º do**



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 24 de 32

Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, conjugado com o artigo 33.º n.º 1 º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0275/D.O.T.O.M. (DOT) -----

Requerente: Hermínio Batalha Cordeiro -----

Obras de edificação – Habitação unifamiliar e anexos -----

P.O. n.º 01/2016/36 (Req. 1445/2016)-----

----- Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente Hermínio Batalha Cordeiro, residente na Estrada da Saudade, Casal do Azemel, 2440-020 Batalha, referente a obras de edificação – habitação unifamiliar e anexos, sítios em Pinheiros, freguesia e concelho de Batalha.-----

----- Presente informação emitida em 03/06/2016 pelos Serviços Técnicos da D.O.T.O.M. – STUE a informar que:-----

1. Da análise dos elementos entregues, estão em falta os seguintes elementos, conforme ponto 15 da Portaria n.º 113/2015 de 22-04:-----

- a)-A certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, não refere confrontação com caminho. O art.º 2 do RMOU (Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas), define como parcela o terreno legalmente constituído, correspondente a uma unidade registral e matricial ou cadastral, confinante com a via pública. Solicitam-se pois esclarecimentos e as necessárias tramitações; -----
- b)-Planta de implantação à escala 1:200, incluindo arruamento de acesso, com a indicação das dimensões e área da parcela e áreas impermeabilizadas e respetivo material;-----
- c)-Plantas de todos os pisos, contendo a indicação das dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;-----
- d)-Alçados com a indicação das cores e materiais das fachadas e da cobertura; -----
- e)-Cortes longitudinais e transversais abrangendo o terreno, com a indicação do perfil existente e do proposto, e cotas dos diversos pisos, até ao eixo do arruamento;-----
- f)-Memória descritiva e justificativa, com a indicação de todos os parâmetros urbanísticos e respetiva adequabilidade com o PDM; -----
- g)-Fotografias do imóvel;-----
- h)-Termo de responsabilidade do autor do projeto e coordenador, de acordo com a portaria; com a indicação do uso dos anexos;-----
- i)--Ficha com os elementos estatísticos; -----
- j)-Plano de Acessibilidades de acordo com o ponto 5 do art. 3 do Decreto-Lei 163/2006 de 8/8, o plano deve apresentar os espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade, incluindo peças escritas e



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 25 de 32

desenhadas e cumprir com o art.º 47 do RMOU (Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas);

k)-Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o regulamento geral do ruído, aprovado pelo DL n.º 9/2007 de 17-01.

2. Elementos complementares:

Projeto de alterações com as cores convencionais, incluindo planta de implantação, plantas, cortes e alçados, de acordo com o projeto licenciado.

3. São necessários os seguintes pareceres:

Nos termos do artigo 13º-A do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L 136/2014 de 09/9, são necessários os seguintes pareceres:

A parcela/construção é abrangida por perímetro de proteção (intermédia) de captação de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, pelo que é necessário parecer da APA, conforme DL n.º 226-A/07 de 31-05.

4. Edificações no espaço florestal/rural

A verificar após entrega do pedido devidamente instruído.

5. Conclusão

A presente informação reporta-se ao saneamento liminar, conforme ponto 2 e 3 do artigo 11.º e indicação das consultas necessárias conforme artigo 13º-A, do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L. n.º 136/2014 de 09/9, pelo que se propõe a notificação ao Requerente para instruir devidamente o pedido.

A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, notificar o Requerente para corrigir/completar o pedido, nos termos mencionados na informação técnica supracitada.

**

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0276/D.O.T.O.M. (DOT)

Requerente: Carlos Manuel Vieira Silva Cerejo

Obras de edificação – Habitação unifamiliar

P.O. n.º 01/2016/47 (Req. 1382/2016)

Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente Carlos Manuel Vieira Silva Cerejo, residente no Casal da Ponte Nova, 5, 2440-064 Batalha, referente a obras de edificação – habitação unifamiliar, sita em Arneiro, freguesia e concelho de Batalha.

Presente informação emitida em 31/05/2016 pelos Serviços Técnicos da D.O.T.O.M. – STUE a informar que:

1. Da análise dos elementos entregues, estão em falta os seguintes elementos, conforme ponto 15 da Portaria n.º 113/2015 de 22-04:

a)-Planta de implantação sobre levantamento topográfico à escala 1:200, incluindo arruamento de acesso, com a indicação das dimensões e área da parcela e áreas impermeabilizadas e respetivo material;



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 26 de 32

- b)-Plantas de todos os pisos, contendo a indicação das dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;-----
- c)-Alçados com a indicação das cores e materiais das fachadas e da cobertura; -----
- d)-Cortes longitudinais e transversais abrangendo o terreno, com a indicação do perfil existente e do proposto, e cotas dos diversos pisos, até ao eixo do arruamento;-----
- e)-Memória descritiva e justificativa, com a indicação de todos os parâmetros urbanísticos e respetiva adequabilidade com o PDM; -----
- f)-Fotografias do imóvel;-----
- g)-Ficha com os elementos estatísticos; -----
- h)-Plano de Acessibilidades de acordo com o ponto 5 do art. 3 do Decreto-Lei 163/2006 de 8/8, o plano deve apresentar os espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade, incluindo peças escritas e desenhadas e cumprir com o art.º 47 do RMOU (Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas), ou pedido de exclusão nos termos do art.º 10 do mesmo diploma;-----
- i)--Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o regulamento geral do ruído, aprovado pelo DL n.º 9/2007 de 17-01.-----

2. Elementos complementares:-----
Projeto de alterações com as cores convencionais, incluindo planta de implantação, plantas, cortes e alçados, de acordo com o projeto licenciado.-----

3. Antecedentes -----
Solicitam-se esclarecimentos quanto aos processos de todas as construções existentes na parcela, nomeadamente nome do Requerente e/ou número de processo.--

4. Conclusão-----
A presente informação reporta-se ao saneamento liminar, conforme art.º 11º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L. n.º 136/2014 de 09/9, pelo que se propõe a notificação ao Requerente.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, notificar o Requerente para corrigir/completar o pedido, nos termos mencionados na informação técnica supracitada.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0277/D.O.T.O.M. (DOT) -----
Requerente: Carlos Manuel Vieira Silva Cerejo-----
Obras de edificação – Habitação unifamiliar-----
P.O. n.º 01/2016/53 (Req. 1383/2016) -----

----- Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente Carlos Manuel Vieira Silva Cerejo, residente no Casal da Ponte Nova, 5, 2440-064 Batalha, referente



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 27 de 32

a obras de edificação – habitação unifamiliar, sita em Batalha, freguesia e concelho de Batalha.-----

----- Presente informação emitida em 31/05/2016 pelos Serviços Técnicos da D.O.T.O.M. – STUE a informar que:-----

1. Da análise dos elementos entregues, estão em falta os seguintes elementos, conforme ponto 15 da Portaria n.º 113/2015 de 22-04:-----

a)-Planta de implantação sobre levantamento topográfico à escala 1:200, incluindo arruamento de acesso, com a indicação das dimensões e área da parcela e áreas impermeabilizadas e respetivo material;-----

b)-Plantas de todos os pisos, contendo a indicação das dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;-----

c)-Alçados com a indicação das cores e materiais das fachadas e da cobertura;-----

d)-Cortes longitudinais e transversais abrangendo o terreno, com a indicação do perfil existente e do proposto, e cotas dos diversos pisos, até ao eixo do arruamento;-----

e)-Memória descritiva e justificativa, com a indicação de todos os parâmetros urbanísticos e respetiva adequabilidade com o PDM;-----

f)-Fotografias do imóvel;-----

g)-Ficha com os elementos estatísticos;-----

h)-Devem completar o Plano de Acessibilidades de acordo com o ponto 5 do art. 3 do Decreto-Lei 163/2006 de 8/8, o plano deve apresentar os espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade, incluindo peças escritas e desenhadas e cumprir com o art.º 47 do RMOU (Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas), ou pedido de exclusão nos termos do art.º 10 do mesmo diploma;-----

i)--Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o regulamento geral do ruído, aprovado pelo DL n.º 9/2007 de 17-01.-----

2. Elementos complementares:-----

Projeto de alterações com as cores convencionais, incluindo planta de implantação, plantas, cortes e alçados, de acordo com o projeto existente/licenciado.-----

3. Conclusão-----

A presente informação reporta-se ao saneamento liminar, conforme art.º 11.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L. n.º 136/2014 de 09/9, pelo que se propõe a notificação ao Requerente.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, notificar o Requerente para corrigir/completar o pedido, nos termos mencionados na informação técnica supracitada.**-----

----- ** -----



DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0278/D.O.T.O.M. (DOT) -----

Requerente: Mário da Cunha Domingues-----

Obras de edificação – Construção de Indústria -----

P.O. n.º 01/2016/44 (Req. 1429/2016)-----

----- Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente Mário da Cunha Domingues, residente na Estrada do Casal da Cortiça, 145, Azoia, 2400-823 Azoia, referente a obras de edificação – construção de indústria, sita em Jardoeira, freguesia e concelho de Batalha.-----

----- Presente informação emitida em 03/06/2016 pelos Serviços Técnicos da D.O.T.O.M. – STUE a informar que:-----

1. Da análise dos elementos entregues, estão em falta os seguintes elementos, conforme ponto 15 da Portaria n.º 113/2015 de 22-04:-----

a)-Planta de implantação à escala 1:200, incluindo arruamento de acesso, com a indicação das dimensões e área da parcela e áreas impermeabilizadas e respetivo material;-----

b)-Plantas de todos os pisos, contendo a indicação das dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;-----

c)-Alçados com a indicação das cores e materiais das fachadas e da cobertura;-----

d)-Cortes longitudinais e transversais abrangendo o terreno, com a indicação do perfil existente e do proposto, e cotas dos diversos pisos, até ao eixo do arruamento;-----

e)-Memória descritiva e justificativa, com a indicação de todos os parâmetros urbanísticos e respetiva adequabilidade com o PDM, com a indicação do número de CAE- Código da Atividade Económica e número de trabalhadores e sexo;-----

f)-Fotografias do imóvel;-----

g)-Ficha com os elementos estatísticos;-----

h)-Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o regulamento geral do ruído, aprovado pelo DL n.º 9/2007 de 17-01.-----

2. Elementos complementares:-----

a)-Projeto de alterações com as cores convencionais, incluindo planta de implantação, plantas, cortes e alçados, de acordo com o projeto licenciado.-----

b)-Considerando o uso de indústria, deverão classificar a tipologia da indústria, nos termos do SIR.-----

3. Conclusão-----

A presente informação reporta-se ao saneamento liminar, conforme art.º 11º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L. n.º 136/2014 de 09/9, pelo que se propõe a notificação ao Requerente.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, notificar o Requerente para corrigir/completar o pedido, nos termos mencionados na informação técnica supracitada.**-----



**

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0279/D.O.T.O.M. (DOT) -----

Requerente: Afonso Ribeiro e Silva -----

Obras de edificação – Habitação unifamiliar e anexos/pavilhões -----

P.O. n.º 01/2016/32 (Req. 1447/2016)-----

----- Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente Afonso Ribeiro e Silva, residente na Estrada Nacional 1 – IC 2, 24, Jardoeira, 2440-367 Jardoeira (Batalha), referente a obras de edificação – habitação unifamiliar e anexos/pavilhões, sita em Jardoeira, freguesia e concelho de Batalha.-----

----- Presente informação emitida em 03/06/2016 pelos Serviços Técnicos da D.O.T.O.M. – STUE a informar que:-----

1. Da análise dos elementos entregues, estão em falta os seguintes elementos, conforme ponto 15 da Portaria n.º 113/2015 de 22-04:-----

- a)-Planta de implantação à escala 1:200, incluindo arruamento de acesso, com a indicação das dimensões e área da parcela e áreas impermeabilizadas e respetivo material;-----
- b)-Plantas de todos os pisos, contendo a indicação das dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;-----
- c)-Alçados com a indicação das cores e materiais das fachadas e da cobertura; -----
- d)-Cortes longitudinais e transversais abrangendo o terreno, com a indicação do perfil existente e do proposto, e cotas dos diversos pisos, até ao eixo do arruamento;-----
- e)-Memória descritiva e justificativa, com a indicação de todos os parâmetros urbanísticos e respetiva adequabilidade com o PDM, com a indicação do número de CAE- Código da Atividade Económica e número de trabalhadores e sexo;-----
- f)-Fotografias do imóvel;-----
- g)-Termo de responsabilidade do autor do projeto e coordenador, de acordo com a portaria; com a indicação do uso dos anexos/pavilhões; -----
- h)-Ficha com os elementos estatísticos; -----
- i)--Plano de Acessibilidades de acordo com o ponto 5 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8/8, o plano deve apresentar os espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade, incluindo peças escritas e desenhadas e cumprir com o art.º 47.º do RMOU (Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas);-----
- j)-Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o regulamento geral do ruído, aprovado pelo DL n.º 9/2007 de 17-01.-----

2. Elementos complementares:-----

- a)-Projeto de alterações com as cores convencionais, incluindo planta de implantação, plantas, cortes e alçados, de acordo com o projeto licenciado; -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 30 de 32

b)-Caso o uso seja de indústria, deverão classificar a tipologia da indústria, nos termos do SIR.-----

3. São necessários os seguintes pareceres:-----

Nos termos do artigo 13º A do D.L. 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L 136/2014 de 09/9, são necessários os seguintes pareceres:-----

A parcela é abrangida por zona de servidão da Rede Rodoviária Nacional da E.N/IC2/IC), pelo que é necessário autorização das Infraestruturas de Portugal de acordo com o D.L. nº13/94, de 15/1.-----

4. Conclusão-

A presente informação reporta-se ao saneamento liminar, conforme ponto 2 e 3 do art.11 e indicação das consultas necessárias conforme art.º 13º-A, D.L. nº 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L. nº 136/2014 de 09/9, pelo que se propõe a notificação ao Requerente para instruir devidamente o pedido.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, notificar o Requerente para corrigir/completar o pedido, nos termos mencionados na informação técnica supracitada.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0280/D.O.T.O.M. (DOT)-----

Requerente: Armindo Vieira Jordão-----

Obras de edificação – Construção de Comércio e Serviços-----

P.O. nº 01/2016/38 (Req. 1430/2016)-----

----- Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente Armindo Vieira Jordão, residente na Estrada de Fátima, 8, Batalha, 2440-100 Batalha, referente a obras de edificação – Construção de Comércio e Serviços, sita em Jardoeira, freguesia e concelho de Batalha.-----

----- Presente informação emitida em 02/06/2016 pelos Serviços Técnicos da D.O.T.O.M. – STUE a informar que:-----

1. Da análise dos elementos entregues, estão em falta os seguintes elementos, conforme ponto 15 da Portaria nº 113/2015 de 22-04:-----

a)-Foram entregues duas certidões da descrição e de todas as inscrições em vigor emitidas pela conservatória do registo predial, deverão proceder à sua anexação, de forma a haver correspondência com a delimitação da parcela entregue à escala 1/2000;-----

b)-Planta de implantação sobre levantamento topográfico à escala 1:200, incluindo arruamento de acesso, com a indicação das dimensões e área da parcela e áreas impermeabilizadas e respetivo material;-----

c)-Plantas de todos os pisos, contendo a indicação das dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;-----

d)-Alçados com a indicação das cores e materiais das fachadas e da cobertura;-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 31 de 32

- e)-Cortes longitudinais e transversais abrangendo o terreno, com a indicação do perfil existente e do proposto, e cotas dos diversos pisos, até ao eixo do arruamento;-----
f)-Memória descritiva e justificativa, com a indicação de todos os parâmetros urbanísticos e respetiva adequabilidade com o PDM, com a indicação do número de CAE- Código da Atividade Económica e número de trabalhadores e sexo;-----
g)-Fotografias do imóvel;-----
h)-Ficha com os elementos estatísticos; -----
i)--Plano de Acessibilidades de acordo com o ponto 5 do art. 3 do Decreto-Lei 163/2006 de 8/8, o plano deve apresentar os espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade, incluindo peças escritas e desenhadas e cumprir com o art.º 47 do RMOU (Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas); -----
j)-Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o regulamento geral do ruído, aprovado pelo DL n.º 9/2007 de 17-01.-----

2. Elementos complementares:-----

Projeto de alterações com as cores convencionais, incluindo planta de implantação, plantas, cortes e alçados, de acordo com o projeto licenciado.-----

3. Conclusão-----

A presente informação reporta-se ao saneamento liminar, conforme art.º 11.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L. n.º 136/2014 de 09/9, pelo que se propõe a notificação ao Requerente.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, notificar o Requerente para corrigir/completar o pedido, nos termos mencionados na informação técnica supracitada.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0281/G.A.P.-----

Aprovação da Ata em Minuta-----

-----**A Câmara Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta, para que as deliberações tomadas possam ter execução imediata.**-----

-----**-----

ENCERRAMENTO-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, eram doze horas e cinquenta minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Helena Maria Paula Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, nomeada para o efeito, redigi e subscrevo.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 32 de 32

----- Batalha, 13-06-2016 -----

O Presidente da Câmara,

~~~~~

**A Secretária do G.A.P.**

~~~~~